



**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 039, DE 28 DE JULHO DE 2014**  
**NORMA REVOGADA**

*Altera artigo do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.*

**O TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em sua 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Desembargador **Valtécio Ronaldo de Oliveira**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.<sup>mo</sup> Sr. Procurador **Alberto Bastos Balazeiro**, e dos Ex.<sup>mos</sup> Srs. Desembargadores **Nélia Neves, Tadeu Vieira, Yara Trindade, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Vânia Chaves, Graça Laranjeira, Maria Adna Aguiar, Esequias de Oliveira, Dalila Andrade, Graça Boness, Alcino Felizola, Débora Machado, Jéferson Muricy, Marizete Menezes, Luíza Lomba, Norberto Frerichs, Renato Simões, Edilton Meireles, Léa Nunes, Marcos Gurgel e Paulo Sá**, considerando a proposta de alteração regimental apresentada pela Comissão de Regimento Interno deste Tribunal, acolhendo requerimento da AMATRAV, constante da matéria administrativa nº 09.01.06.00017-35,

RESOLVE, por unanimidade:

APROVAR a alteração do artigo 104 do Regimento Interno do TRT da 5ª Região, que passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 104.....

.....

§ 4º Quando se tratar de especialização *stricto sensu* (mestrado e doutorado) ou de pós-doutorado, o afastamento de que trata o *caput* deste artigo 104 poderá ser concedido para a frequência de curso em

*Firmado por assinatura digital em 29/07/2014 20:05 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114072901219270927.*

*Firmado por assinatura digital em 29/07/2014 19:17 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114072901219267532.*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Secretaria-Geral Judiciária



instituição de ensino localizada em qualquer parte do Brasil (inclusive aquela em que o magistrado esteja lotado) ou do exterior.” (NR)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 28 de julho de 2014.

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**  
Desembargador Presidente

Certifico que o presente Ato foi divulgado no Diário da Justiça eletrônico do TRT da 5ª Região na edição de 29/7/2014 .

Claudia Campos Rocha  
Analista Judiciário  
Secretaria-Geral Judiciária

*Revogada pela Resolução Administrativa nº 0011/2023, disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 03.03.2023, páginas 1-34, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação – TRT5.*

*Firmado por assinatura digital em 29/07/2014 20:05 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114072901219270927.*

*Firmado por assinatura digital em 29/07/2014 19:17 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114072901219267532.*